



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL

5ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-900 - Fone: (45) 3392-5036 - E-mail: cas-5vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0034702-34.2013.8.16.0021

EDITAL PARA VENDA DIRETA DE BEM

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO NATHAN KIRCHNER HERBST FAZ SABER a todos os interessados, que fica designada a alienação por VENDA DIRETA do(s) bem (ns) constante(s) nos autos 0034702-34.2013.8.16.0021, de Cumprimento de sentença, em que são partes, como exequente(s) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARÁIBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ- CNPJ: 78.414.067/0001-60 e como executado(s) THIAGO LUIZ PELLEGRINI BILL- CPF: 050.912.669-33 E T. L. P. BILL & CIA LTDA – ME- CNPJ: 10.294.110/0001-67, a saber:

BEM (NS): SUCATA de Veículo - Caminhão, marca/modelo Dodge, placas ADZ-5687, Chassi nº T016701, ano/modelo 1974, com pneus em mau estado de conservação, sem carroceria, motor em funcionamento irregular e avarias gerais na carcaça.

PREÇO MÍNIMO PARA ALIENAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ou seja, 55% da avaliação.

ÔNUS: Penhora nos presentes autos. Débitos perante o DETRAN no valor de R\$473,05 (quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos), que correrão por conta do comprador.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Depósito Sicredi - Av. 24 de Outubro, 197, às margens da BR 277, Bairro Belo Horizonte, Medianeira-PR

CONDIÇÕES DE VENDA:

- 1) As propostas deverão ser enviadas através do e-mail: contato@mariaclariceleiloes.com.br.
- 2) Não efetuada qualquer proposta no prazo de 120 dias, fica, desde já, prorrogado o prazo por no máximo de 06 meses, para a venda direta, por preço não inferior ao valor constante neste Edital.
- 2) As propostas serão repassadas, através da leiloeira, ao Juízo, devidamente assinadas pelos pretensos interessados, ficando à disposição das partes para exame e manifestação por 10 dias. A ausência de manifestação importará em anuência tácita com a proposta apresentada
- 3) As propostas deverão conter: a) valor da proposta; b) qualificação completa do proponente: b.1) Pessoa jurídica: nome, CNPJ/MF, endereço, fotocópia da última alteração contratual, qualificação do sócio ou procurador que subscreve a proposta em nome da pessoa jurídica (nome, CI/RG e CPF); c) forma de pagamento.
- 4) Fica a cargo do proponente o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do bem arrematado, a respeito da comissão da leiloeira, conforme decreto lei nº 21.981 de 19/10/1932, art. 24, parágrafo único, assim como, as despesas judiciais com a Carta de Arrematação.

OBSERVAÇÕES

- 1) Ficam, desde logo, os eventuais interessados, informados que o bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação (Artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ), sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e ilustrativo;



- 2) Após a arrematação/venda judicial, fica o arrematante/comprador responsável por solicitar habilitação nos autos para executar os pedidos posteriores à arrematação.
- 3) Desde já, ficam todos os interessados intimados, os credores, credores hipotecários, bem como, demais interessados, na forma das condições deste Edital.
- 4) Caso algum interessado não seja encontrado ou cientificado por qualquer motivo, valerá o presente EDITAL como intimação.
- 5) E, para que todos os credores, devedores e interessados, possam fazer valer seus direitos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente EDITAL, que será publicado em rede mundial de computadores, na forma da lei

Assinado Digitalmente
Silvia Denise Klein Paludo
Técnica Judiciária

Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº257/2021.

